



# SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MOEDEIRA FILIADO A CUT

OF.SNM/037/2023

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

O SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MOEDEIRA, no exercício de suas atribuições, vem, com o respeito devido e merecido, reiterar o OF.SNM.029/2023, datado de 19 de maio do corrente ano, em anexo.

Em última nota, esta Entidade Sindical reforça a sua predileção pela composição na solução de potenciais conflitos.

Atenciosamente,

**Roni da Silva Oliveira**  
Presidente

ILMO. SR.  
**SERGIO PERINI RODRIGUES**  
Presidente da Casa da Moeda do Brasil



18750.1053381 2023-34  
18750 105.3501 2023-49

**Ministério da Economia**  
**PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO**  
**Nº 235876.2558629/2023**

**DADOS DO SOLICITANTE**

**Nome:** Barbara Cristina Marques  
**E-mail:** \*\*\*\*\*@\*\*\*\*\*.m  
**CPF:** \*\*\*.838.577-\*\*

**DADOS DO REPRESENTADO**

**Razão Social:** Sindicato Nacional dos trabalhadores da casa da moeda do brasil  
**E-mail:** \*\*\*\*\*@\*\*\*\*\*.r  
**CNPJ:** 32.362.543/0001-45

**DADOS DA SOLICITAÇÃO**

**Número da Solicitação:** 235876.2558629/2023  
**Tipo da Solicitação:** 7 - Protocolizar documentos para a Casa da Moeda do Brasil  
**Informações Complementares:** Não há  
**Número do Processo Informado Pelo Solicitante:** 18750.105338/2023-34  
**Data e Hora de Encaminhamento:** 19/05/2023 às 16:58

**DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL**

<b>Tipo do Documento</b>	<b>Nome do Arquivo</b>
Requerimento	OF.SNM.029.2023-Repouso Semanal.pdf

**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)**

<b>Descrição do Documento</b>	<b>Nome do Arquivo</b>
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



# SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MOEDEIRA FILIADO A CUT

OF.SNM/029/2023

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

O SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MOEDEIRA, no exercício de suas atribuições, vem, com o respeito devido e merecido, esclarecer e fazer o requerimento, a saber:

Objetivamente, esta Entidade Sindical foi informada por um grupo de trabalhadores que fazem horas extras finais de semana, de que a Empresa não está cumprindo corretamente a legislação trabalhista no que diz respeito a OJ nº 410 do SBDI-1 TST que, à luz do artigo 7º da CRFB/88, assenta que a concessão de repouso semanal remunerado, após o sétimo dia consecutivo de trabalho, importa no seu pagamento em dobro.

Vale salientar que o TST (RR RR-261-17.2011.5.02.0254) firmou o entendimento de que "considera inválida cláusula de norma coletiva que autorize a concessão do descanso semanal após o sétimo dia de trabalho consecutivo, mesmo em se tratando de escala de trabalho diferenciada. A norma sobre o descanso semanal está revestida de natureza de ordem pública por se tratar de norma atinente à saúde física e mental do trabalhador."

Ou seja, mesmo se tivesse, e não há, cláusula nos acordos prevendo a possibilidade de labor por 07 (sete) dias consecutivos ou mais, ainda assim, a empresa não estaria isenta de pagar em dobro o repouso semanal concedido a posteriori, e com todas as repercussões incidindo na dobra.

Assim, esta Entidade Sindical ressalta o dever de ser concedido o repouso semanal remunerado antes do sétimo dia consecutivo de labor, bem como requer o pagamento de tudo que for devido, retroagindo nos últimos 5(cinco) anos, a todos os trabalhadores e trabalhadoras que laboraram sob a inobservância da Empresa do disposto na OJ nº 410 do SBDI-1 - TST e seus conseqüentários.

Com efeito, a resposta da Empresa acerca do requerimento acima será aguardada pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento.

Em última nota, esta Entidade Sindical reforça a sua predileção pela composição na solução de potenciais conflitos. Decerto, este ofício transparece a reiteração de tal conduta.

Atenciosamente,

**Roni da Silva Oliveira**  
Presidente

ILMO. SR.  
**SERGIO PERINI RODRIGUES**  
Presidente da Casa da Moeda do Brasil